

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 85/PROGRAD/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:

- **Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó, a ser composta pelos seguintes membros:
- I Julyane Felipette Lima, Docente Siape 2155226 (Coordenadora da Comissão);
- II Amanda Trindade Castro da Silva, representante SAE Siape 2155326;
- III Rozilene Bellaver, Pedagoga Siape 1906156;
- IV Jorge Diego Valentini, Docente Siape 1923893;
- V Fábio Carminatti, Docente Siape 1621389;
- VI Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann, Docente Siape 2028032;
- VII Diego Anderson Hoff, Docente Siape 1145634;
- VIII Guilherme Dal Bianco, Docente Siape 2244571;

(Suprimido pela Portaria nº 92/PROGRAD/UFFS/2018)

- IX Samuel Mariano Gislon da Silva, Docente Siape 1348421;
- X Vanessa Zamodzki de Camargo, Técnica-administrativa em educação Siape 1831682.
- **Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:
- I coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- III aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;
- IV organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- VI realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- VII realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- VIII organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Pró-Reitor de Graduação